



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## RELATÓRIO

### DO RESUMO DOS TRABALHOS

1. No dia **7 de março de 2023** foi dado **início** aos **trabalhos do Esforço Concentrado** para a expedição de Precatórios dos processos judiciais que compõem o acervo do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio Oiapoque, em cumprimento às determinações previstas na Portaria 1/2023 SSJOPQ<sup>17612518</sup>.

Foram escalados os seguintes servidores desta Subseção Judiciária:

1. Gabriel Wilney Pinheiro Souza Aragão, Analista Judiciário - Área Judiciária (Diretor de Secretaria);
2. Vanuzi Zorthea, Técnica Judiciária (Diretora do Núcleo de Assessoria 4.0 - Apoio Oiapoque);
3. Fábio Antônio Klein da Silva, Analista Judiciário - Área Judiciária (Diretor de Núcleo de Assessoria ao Gabinete de Juiz Federal - Nuaju I);
4. Elza Lucimara Albuquerque Del Castillo, Analista Judiciário - Área Judiciária;
5. Cristyane Borges de Sousa, Analista Judiciário - Área Judiciária;
6. Arthur Costa de Souza, Técnico Judiciário;
7. Gleice Tavares Trindade, Técnica Judiciária;
8. Jorge Filipe Souza Borges, Técnico Judiciária;
9. Evelyn Karine Morais Lateral, Técnica Judiciária;
10. Nelson Márcio Santana Lima, Analista Judiciário - Área Administrativa;
11. Isacksson Noronha Peres, Agente de Polícia Judicial;
12. Ellen Aline Silva Souza Costa, Prestadora de Serviços Terceirizados - Atendimento ao Público;
13. Hugo Rafael Pereira Borges, Oficial de Justiça;
14. Robson Timoteo Damasceno, Oficial de Justiça.

Houve a publicação da Portaria 1/2023 SSJOPQ no [portal da Seção Judiciária do Amapá](#) e [Seção Judiciária do Distrito Federal](#), bem como na [conta oficial da SJAP no Instagram](#).

Em cumprimento ao art. 8º da Portaria 1/2023 SSJOPQ, foi criada a [Sala Virtual de Trabalho - Esforço Concentrado PORTARIA 1/2023 - SSJOPQ](#), sala virtual permanente de videoconferência no Microsoft Teams, configurada para todos os dias úteis, no horário das 9h às 18h, para troca de informações, orientações e saneamento de dúvidas simultâneas entre os servidores da secretaria e gabinete.

Inicialmente, no dia **7/3/2023**, conforme conforme Metodologia constante no Anexo I da Portaria 1/2023 SSJOPQ<sup>17612518</sup>, todos os servidores escalados foram orientados a continuar com a **identificação dos processos** com precatórios a serem expedidos, - **procedimento iniciado em 13/2/2023** - com base nos processos constantes nas tarefas "[Civ] Avaliar ato judicial proferido" e "[Civ] Recebidos

da rotina de comunicações e outros expedientes", para os servidores responsáveis pela **Triagem**, e nas tarefas de processos concluídos, para os servidores responsáveis pela **Análise**.

Para tal fim, foi criada a etiqueta "**PRIORIDADE - 2 DE ABRIL EC114 - EXPEDIR PRECATÓRIO**".

2. No dia **8/3/2023, das 9h às 16h**, foi realizado o **Treinamento de Expedição de Precatórios no sistema processual Oracle**, sendo ministrado pelo servidor **Pedro Pereira da Silva - DF1400846**, com a participação de todos os servidores do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio Oiapoque responsáveis pelo cadastro/conferência das requisições, conforme Plano de Ação<sup>17612518</sup> e Relatório de Presença (17644860).

3. No período de **9/3/2023 a 13/3/2023**, dando continuidade à **triagem** dos processos com precatórios a serem expedidos, a identificação passou a ser com base nas **planilhas disponibilizadas pela Secin/TRF1**, consoante Ata de Reunião 17597790, sendo adotadas as seguintes medidas:

3.1. Divisão das planilhas de precatórios entre os servidores responsáveis pela **Triagem**:

**RELATÓRIO 1.** Processos que passaram no PJe por qualquer tarefa referente a precatório na SJDF e foram redistribuídos para o NJOP (309 processos - 17608379): **TRIAGEM/IDENTIFICAÇÃO FINALIZADA**, conforme: [1. Relatório Precatórios - INSPECIONADOS.xlsx](#);

**RELATÓRIO 3.** Processos que possuem requisições de precatório minutadas na SJDF, não houve emissão de precatório na SJDF e foram redistribuídos para o NJOP (285 MINUTAS DE REQUISIÇÕES - 17608535): **TRIAGEM/IDENTIFICAÇÃO FINALIZADA**, conforme: [3. Relatório NJOP\\_Requisições minutadas na SJDF\\_Precatório - 285 processos.xlsx](#)

**RELATÓRIO 5.** Processos que passaram no PJe por qualquer tarefa referente a precatório na SJDF, não tiveram requisição de pagamento enviada ao tribunal pela SJDF e não possuem minuta de requisição de pagamento na SJDF e foram redistribuídos para o NJOP (136 processos - 17611712): **TRIAGEM/IDENTIFICAÇÃO FINALIZADA**, conforme: [5. Relatório NJOP\\_Precatório sem minuta - 136 processos - INSPECIONADOS.xlsx](#);

3.2. Inclusão da etiqueta "**PRIORIDADE - 2 DE ABRIL EC114 - EXPEDIR PRECATÓRIO**" nos processos em tal fase, com os devidos encaminhamentos necessários (conclusão, intimações, saneamento, etc), e inclusão da etiqueta "**Analisado: NÃO PRIORITÁRIO - S/PRECATÓRIO**" nos processos sem precatórios na iminência de expedição.

As planilhas referentes aos processos com RPV não foram analisadas, considerando a urgência na expedição dos precatórios e a exiguidade do prazo, devendo ser analisadas em momento posterior ao mês de março.

3.3. Como pode ser verificado em consulta ao **RELATÓRIO 3**, a grande maioria das minutas de precatórios de processos do Núcleo que estavam pendentes nos perfis da SJDF foram canceladas durante o esforço concentrado, após verificarmos que não era o caso de expedição da requisição por diversos motivos, dos quais cito os mais recorrentes: a) minutas duplicadas, com precatórios já expedidos; b) falecimento do beneficiário, sem ordem expressa para expedição; c) irregularidade do CPF do beneficiário; d) requisição sem ordem para expedição e sem requerimento; e) divergências quanto aos cálculos do processos - pendente de resolução.

4. Ainda no dia **9/3/2023** foi expedido o **primeiro precatório do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio Oiapoque (PRC 1/2023)**, regularmente autuado sob o nº 0094002-42.2023.4.01.9198, sendo a migração devidamente atestada junto à COREJ/TRF1.

5. A **Triagem** dos processos **encerrou** na manhã do dia **13/3/2023**, **em conformidade com o Cronograma 17645453**, e considerando a extrema necessidade de se iniciar o cadastro dos processos já identificados e despachados, ficando a identificação de novos processos limitada às **solicitações recebidas de advogados e partes, por meio de planilhas ou contatos pelos canais de atendimento ao público disponíveis**.

6. Na tarde do dia **13/3/2023**, deu-se início aos trabalho de **cadastro** dos precatórios por todos os servidores escalados.

Foi criada a planilha [CONTROLE - EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS - ESFORÇO CONCENTRADO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 OIAPOQUE .xlsx](#), para a divisão e controle dos processos despachados com ordem de expedição de precatórios, que seguiu sendo alimentada de forma simultânea pelos servidores.

Considerando que os servidores desta unidade não estavam habituados com a rotina de expedição de precatórios de ações coletivas, o cadastramento foi iniciado pelos processos com [planilhas externas apresentadas pelos advogados](#), recebidas por e-mail e Whatsapp, nos termos do art. 10 da Portaria 1/2023 SSJOPQ<sup>17612518</sup>.

Quanto aos demais processos cujos cálculos homologados não possuíam divisões/partilhas, descontos e destaques de honorários, tomando por base as planilhas apresentadas pelos advogados, foi desenvolvida a [PLANILHA DE REQUISICÕES - GERAL.xlsx](#), para servir como calculadora dos dados a serem lançados no sistema Processual Oracle, de modo a auxiliar os servidores, agilizando e otimizando o serviço. Considerando, ainda, que não haveria tempo hábil para intimar o exequente a apresentar os dados, tampouco para a remessa à contadoria.

7. Em razão da expressiva quantidade de precatórios a serem expedidos e a exiguidade do prazo, tornou-se imperiosa a **instituição de regime de trabalho extraordinário nos finais de semana** pelos servidores.

Para tal fim, foi autuado o PA 0000678-91.2023.4.01.8003, onde foram **estipuladas metas a serem atingidas nos finais de semana (sábado e domingo)**, equivalendo ao cumprimento da jornada para fins de comprovação da frequência do servidor, nos termos do art. 9º da Portaria Disub/OPQ n. 9, de 16 de Setembro de 2022 (16107063) c/c art. 13 da Resolução PRESI 58/2021.

No mesmo sentido, fez-se **imprescindível a fixação de metas diárias para cumprimento nos dias úteis de trabalho (segunda à sexta)**, ajustando as atribuições constantes no Anexo I da Portaria 1/2023 SSJOPQ<sup>17612518</sup>, nos termos do seu art. 3º.

Assim, foi formalizado o Plano de Trabalho 17711851 dos servidores responsáveis pela análise, cadastro e conferência, com a **fixação das metas a serem cumpridas a partir do dia 21/3/2023**.

Nos autos do P A 0000678-91.2023.4.01.8003 foi solicitado à **Seção Judiciária do Amapá a designação/disponibilização de dois servidores com experiência com o procedimento de expedição de Precatórios no sistema Processual Oracle**, para cooperação excepcional com este juízo.

Em atendimento à solicitação, foi disponibilizado o servidor **Sandro Roberto de Araújo Rodrigues**, AP20283, que atuou durante os finais de semana (18/3, 19/3, 25/3, 26/3, 1/4 e 2/4) em regime de trabalho extraordinário, juntamente com os demais servidores desta unidade.

8. Na noite do dia **2/4/2023** (domingo) foi encerrado os trabalhos d o Esforço Concentrado.

## **DAS OCORRÊNCIAS**

9. Ao decorrer dos trabalhos foram identificados diversos cumprimentos de sentença

vinculados a ações originárias sem o devido lançamento da movimentação "**243-0 trânsito em julgado**" no sistema Processual Oracle.

Tal inconsistência passou a ser detectada somente quando do cadastro da requisição no sistema processual, o que impossibilitava a continuidade do cadastramento.

Tendo em vista que as ações originárias tramitaram nas Varas da Seção Judiciária do Distrito Federal, estando lá arquivadas em autos físicos, foi autuado o PA 0000703-07.2023.4.01.8003 a fim de solicitar à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região a adoção das providências pertinentes à inclusão da referida movimentação.

Não obstante, considerando o exíguo prazo para emissão de precatórios e a impossibilidade técnica de inclusão da movimentação por este juízo, durante todo o andamento dos trabalhos este diretor de secretaria manteve contato direto, via Microsoft Teams, com a **Diretora da Divisão de Sistemas Judiciais do TRF1, Mônica Regina Ferreira Rodrigues**, cuja atuação diligente no lançamento das movimentações colaborou sobremaneira para que nenhum processo com o respectivo erro ficasse pendente.

Ao todo, foram identificados **27 processos de conhecimento sem o lançamento da movimentação de trânsito em julgado**, o que, considerando a natureza coletiva das ações e os diversos desmembramentos dos cumprimentos de sentença, podem abranger centenas de processos de cumprimentos de sentença.

**10.** Durante o mês de março foi constatada grande dificuldade em dar efetivo cumprimento à recente Portaria SJAP Diref 9 (17342035), que fixou o horário de atendimento ao público nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque como sendo das **7h30 às 18h**, ininterruptamente, nos dias úteis, considerando que a Subseção Judiciária de Oiapoque/AP está localizada no Fórum Estadual da Comarca de Oiapoque/AP e que **este funciona até às 14h30**, sendo este o horário em que a servidora responsável pelo atendimento ao público encerra o seu expediente. Assim, considerando o aumento da demanda de atendimento ao público pelo balcão virtual e que os demais servidores em teletrabalho estavam voltados ao cumprimento das metas diárias fixadas, este diretor de secretaria teve que conciliar os serviços do esforço concentrado com o atendimento virtual das 14h30 às 18h.

Embora a demanda ordinária de atendimento ao público pelo balcão virtual seja inferior à ocorrida no mês de março, ainda é alta devido ao Núcleo de Justiça 4.0, sendo certo que é inexequível manter - com qualidade e eficiência - o horário de atendimento ao público das **7h30 às 18h, ou seja, durante 10h30 de forma ininterrupta, restando extremamente necessária a redução/delimitação desse horário, de forma compatível às demais unidades da 1ª Região.**

**11.** Ressalto, também, que dois **oficiais de justiça** foram escalados para o esforço concentrado, **realizando atividades inerentes aos serviços da secretaria e assessoria, o que se mostrou totalmente viável e vantajoso para a unidade.**

Esclareço que atualmente a **Subseção Judiciária de Oiapoque conta com 03 (três) cargos de Oficial de Justiça Avaliador Federal e possui déficit de 3 (três) cargos de analista judiciário**, causando forte prejuízo às atividades afetas à **movimentação e análise processual**, especialmente com a instituição do Núcleo de Justiça 4.0.

Assim, como forma alternativa de suprir o déficit no quadro de servidores e constatada a viabilidade, é **totalmente possível promover a lotação de um oficial de justiça na Secretaria da Vara ou no Gabinete**, sem alteração/remanejamento de cargos, **permitindo, inclusive, a concessão do regime de teletrabalho ao oficial de justiça**, uma vez que restaria afastado o disposto no Art. 19, V, a, da [Resolução Presi 58, de 23 de dezembro de 2021](#), que veda o regime de trabalho remoto ao servidor que desenvolver atividades incompatíveis com a modalidade.

Para exemplificar, no caso da lotação na Secretaria da Vara, o oficial de justiça seria responsável pelo cumprimento de citações e intimações realizadas por meio eletrônico (e-mail, Whatsapp, telefone), incluindo os inúmeros ofícios expedidos às instituições financeiras e à COREJ no Núcleo de Justiça 4.0, cujo encaminhamento é realizado via e-mail, além de passar a ser responsável pelo

cumprimento de Alvarás de Soltura, via SAE - Sistema de Alvará Eletrônico e pelos atos de pesquisa e de constrição patrimonial (penhoras, arrestos, etc) a serem cumpridos via sistemas informatizados, como SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CNIB, INFOJUD, etc. Nesta hipótese, ainda que em teletrabalho, o oficial de justiça continuaria no exercício de sua atividade fim, nos termos do art. 154 do CPC, exercendo exclusivamente atividades compatíveis com o regime.

Já a lotação de oficial de justiça no Gabinete, com a eventual designação para exercer função comissionada vinculada à assessoria, considerando que é cargo privativo de bacharel em Direito, iria colaborar com a análise processual de forma a desafogar o gabinete, especialmente do Núcleo de Justiça 4.0. Neste caso, com a designação para função, o oficial de justiça não estaria no exercício de sua atividade fim, não havendo o que se falar em atividades incompatíveis com o regime de trabalho remoto.

## DOS RESULTADOS

**12. Durante o esforço concentrado foram identificados 220 processos com requisições de pagamento a serem expedidas, sendo todos devidamente analisados, despachados e impulsioneados, divididos conforme quadro abaixo:**

SITUAÇÃO	IDENTIFICADOS COM A ETIQUETA	QUANTIDADE
PROCESSOS COM PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E MIGRADOS AO TRF1 ATÉ O DIA 2/4/2023	PRIORIDADE - 2 DE ABRIL EC114 - PRECATÓRIO MIGRADO	168 PROCESSOS
PROCESSOS COM TODOS OS VALORES ABAIXO DO TETO DE RPV QUE SERÃO INCLUÍDOS NO SIREA	SIREA - Incluir	16 PROCESSOS
PROCESSOS COM PRECATÓRIOS NÃO EXPEDIDOS, PENDENTE DE MANIFESTAÇÃO/INFORMAÇÃO DA PARTE	PRIORIDADE - 2 DE ABRIL EC114 - AG. MANIFESTAÇÃO	9 PROCESSOS
PROCESSOS QUE POR OUTROS MOTIVOS NÃO PUDEAM TER SEUS PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (REMESSA À CONTADORIA, VISTA DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR DOCUMENTOS, ETC)	PRECATÓRIO 2024	27 PROCESSOS
<b>TOTAL</b>	-	<b>220 PROCESSOS</b>

Foram identificados, ainda, **359 processos sem precatórios a serem expedidos**, seja porque já tiveram todas as suas requisições expedidas (com valores já depositados ou aguardando depósito) e/ou porque aguardam o julgamento definitivo de embargos à execução.

Por conseguinte, durante o esforço concentrado, foram examinados **579 processos do Núcleo de Justiça 4.0, cerca de 25% do acervo em tramitação, que corresponde a 2.271 processos.**

**13. Todos os precatórios expedidos durante o regime de esforço concentrado foram migrados até o dia 2/4/2023, data limite para a autuação dos precatórios no Tribunal, a fim de que esses sejam previstos na Lei Orçamentária Anual e possam ser pagos a partir de 2024.**

Como já relatado no item 3.3, a maior parte das minutas de precatórios de processos do Núcleo que estavam pendentes nos perfis da SJDF foram canceladas.

**A maioria dos precatórios expedidos foram cadastrados pelos servidores do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio Oiapoque no perfil próprio da unidade no Oracle, conforme quadro abaixo:**

<b>PERFIL DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS/ID</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRECATÓRIOS</b>
<b>NUCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - APOIO OIAPOQUE</b>	MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>1.087 PRECATÓRIOS (17822991)</b>	<b>R\$ 191.901.447,67</b> (cento e noventa e um milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
<b>1ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>2 PRECATÓRIOS (17823059)</b>	R\$ 75.223,80 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
<b>5ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>16 PRECATÓRIOS (17823073)</b>	R\$ 1.848.898,26 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
<b>8ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>2 PRECATÓRIOS (17823077)</b>	R\$ 106.142,62 (cento e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
<b>9ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>7 PRECATÓRIOS (17823084)</b>	R\$ 338.834,86 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
<b>13ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>13 PRECATÓRIOS (17823093)</b>	R\$ 470.583,03 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos)
<b>20ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>22 PRECATÓRIOS (17823110)</b>	R\$ 1.403.472,82 (um milhão, quatrocentos e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
<b>22ª VARA - BRASÍLIA</b>	RETIFICADOS, MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1	<b>8 PRECATÓRIOS (17823125)</b>	R\$ 1.066.048,37 (um milhão, sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>MIGRADOS E AUTUADOS NO TRF1</b>	<b>1.157 PRECATÓRIOS</b>	<b>R\$ 197.210.651,43</b> (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)

**14.** Todos os precatórios foram expedidos no sistema processual Oracle com **incidente de bloqueio**, em cumprimento ao disposto nos art. 6º e 7º da Portaria 1/2023 SSJOPQ, que Institui o esforço concentrado, sendo encaminhados diretamente para conferência e envio, invertendo a ordem para que as partes se manifestem após a autuação do tribunal.

A inclusão do incidente de bloqueio em todos os precatórios expedidos se fez necessária para **viabilizar a migração das requisições até o dia 2 de abril**, considerando que não haveria tempo hábil para aguardar as manifestações das partes quanto a minuta cadastrada.

Além disso, todas as requisições de pagamento expedidas **são provenientes de acordos**

**homologados ou se tratam de valores incontroversos**, observada, neste caso, a importância total executada para efeitos de dimensionamento como precatório.

15. Assim, no período de **8/3/2023 a 2/4/2023 (25 dias)** o Núcleo de Justiça 4.0 expediu ao todo **1.157 precatórios, alcançando o importe de R\$ 197.210.651,43 (cento e noventa e sete milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** em requisições que serão pagas a partir do ano de 2024, alcançando milhares de pessoas, titulares originários dos créditos ou sucessores/herdeiros, bem assim contemplando honorários contratuais e de sucumbência, verba de natureza alimentar.

16. Considerando que os processos analisados foram **identificados** não só pela busca feita pela secretaria, mas com base nas **planilhas disponibilizadas pela Secin/TRF1 (item 3), bem como por intermédio das solicitações recebidas de advogados e partes, por meio de planilhas ou pedidos pelos canais de atendimento ao público disponíveis (item 5), infere-se** que a grande maioria dos processos remanescentes - que não foram analisados - **não possuem precatórios na iminência de expedição**, podendo estar em fases procedimentais diversas, tais como: **a) precatórios expedidos aguardando depósito; b) precatórios expedidos com valores depositados c/ bloqueio; c) precatórios expedidos com valores depositados aguardando levantamento; d) processos em fase de tratativas de acordos; e) processos com valores inferiores ao teto de RPV.**

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17. É de extrema importância destacar que o alcance desses números em tão exíguo espaço de tempo não reflete a realidade da rotina ordinária desta unidade, mormente considerando o atual quadro deficitário da Subseção, uma vez que o alcance desses resultados só foi possível graças à dedicação e empenho da equipe que, durante todo o período do esforço concentrado (**de 7/3/2023 a 2/4/2023**), trabalhou diuturnamente, a maioria em **regime de trabalho remoto, cumprindo com excelência as metas estipuladas para os dias úteis de trabalho (segunda à sexta), assim como nos finais de semana (sábado e domingo), em regime de serviço extraordinário (0000678-91.2023.4.01.8003)**, com o atingimento das metas equivalendo ao cumprimento da jornada para fins de comprovação da frequência do servidor, nos termos do art. 9º da Portaria Disub/OPQ n. 9, de 16 de Setembro de 2022 (16107063) c/c art. 13 da Resolução PRESI 58/2021.

Assim, é de ser exaltar e valorizar o comprometimento dos servidores que, por quase um mês, trabalharam de segunda a segunda, sem dia de repouso, para dar conta de finalizar a tempo a análise de todos os processos identificados, assim como o cadastro, conferência e migração dos precatórios.

18. Tais resultados reforçam ainda mais a **necessidade de manter a maior quantidade possível de servidores em regime de trabalho remoto**, particularmente considerando as constantes indisponibilidades de sistemas informatizados e de telecomunicações no município de Oiapoque, ocasionadas, principalmente, por falhas nos serviços de fornecimento de energia e de internet, fatores que comprometem sobremaneira a prestação do serviço ao público de forma ágil e eficiente, além de tornar o custo de vida e de manutenção dos servidores extremamente alto e penoso. Sem contar o espaço físico insuficiente e demais dificuldades já apontadas na Manifestação 17372590,

Ressalto que a implementação do regime deve ser condicionada à manutenção em trabalho presencial de efetivo suficiente a garantir em pleno funcionamento o atendimento ao público externo e às demandas internas que devam ser apresentadas presencialmente.

19. Oportunamente, considerando as dificuldade apontadas no item 10, no que diz respeito à gestão/manutenção - com qualidade e eficiência - do horário de atendimento ao público das **7h30 às 18h (durante 10h30 de forma ininterrupta)**, sugere-se a **redução/delimitação desse horário**,

**compatibilizando com o horário de trabalho presencial da Subseção Judiciária de Oiapoque**, sem prejuízo do horário de funcionamento da Subseção, previsto no art. 1<sup>a</sup>, caput, da Portaria SJAP Diref 9 (17342035), e do plantão judiciário, previsto no art. 2<sup>o</sup> da mencionada portaria.

**20.** Reforço também, conforme já explanado no item 11 deste Relatório, como forma alternativa de suprir o déficit no quadro de servidores e constatada a viabilidade, **a possibilidade de promover a lotação provisória de um oficial de justiça na Secretaria da Vara ou no Gabinete**, sem alteração/remanejamento de cargos, **até a remoção definitiva de um dos servidores removidos provisoriamente por motivo de saúde, permitindo, inclusive, a concessão do regime de teletrabalho ao oficial de justiça**, uma vez que restaria afastado o disposto no Art. 19, V, a, da [Resolução Presi 58, de 23 de dezembro de 2021](#), que veda o regime de trabalho remoto ao servidor que desenvolver atividades incompatíveis com a modalidade.

**21.** Consigna-se, ainda, que **durante o mês de março os servidores se dedicaram exclusivamente** ao processos judiciais que compõem o acervo do **Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio Oiapoque**. Tal **medida de caráter excepcional e urgente** provocou a **instituição de regime de trabalho extraordinário nos finais de semana**, conforme item 7 deste Relatório, **suspendendo todas as demais atividades da vara**, exceto as urgentes, consoante art. 1<sup>o</sup> da Portaria 1/2023 SSJOPQ<sup>17612518</sup>.

Neste sentido, no que diz respeito à **forma de compensação das horas trabalhadas em regime de trabalho extraordinário, não é de interesse desta unidade substituir a retribuição em pecúnia por banco de horas**, considerando a **urgente necessidade de colocar em dia as demais atividades ordinárias, que permaneceram suspensas durante quase um mês**, restabelecendo a regularidade dos prazos dos processos judiciais que compõe acervo da Vara Única e JEF Adjunto, sem prejuízo da continuidade dos serviços do Núcleo de Justiça 4.0, **uma vez que o afastamento dos servidores para compensação das horas inviabilizaria tal providência**, gerando ainda mais retardamento/atraso nos processos judiciais, sobretudo considerando o déficit de servidores na unidade.

**22.** Noutro ponto, **ainda é necessário identificar e analisar os pedidos de retificação das requisições** autuadas no tribunal durante o esforço concentrado, considerando a inversão da ordem de manifestação das partes, em cumprimento ao disposto nos art. 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup> da Portaria 1/2023 SSJOPQ.

**23.** Por fim, resalto que foram remetidos ao **Núcleo de Justiça 4.0 inúmeros processos com precatórios/RPV já expedidos, cujos valores já estão depositados desde o ano passado**, porém, **com incidente de bloqueio pendente apenas de levantamento**, sendo imperiosa a necessidade, a partir de agora, de **priorizar a identificação, movimentação e análise desses processos**, a maioria com prioridade legal (partes idosas, acima de 60 anos ou 80 anos e com doenças graves).

É o relatório.

À apreciação superior.

**Gabriel Wilney Pinheiro Souza Aragão**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Wilney Pinheiro Souza Aragão, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 11/04/2023, às 09:12 (horário de Brasília), conforme art. 1<sup>o</sup>, § 2<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17815922** e o código CRC **B049C183**.

---

Av. Barão do Rio Branco, 17 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)  
0000572-32.2023.4.01.8003

17815922v27